



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Coordenadoria dos Cursos da Graduação



EDITAL Nº 028/COGRA

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO, POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de transferência interna para os cursos de graduação na modalidade presencial, para o período letivo de 2024.1 do Sistema Cefet/RJ.

Este Edital foi aprovado pelo Conselho de Ensino em sua 5ª Sessão Ordinária de 2023.

Todos os atos que regem a relação entre os alunos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência a este Edital. Por isso o aluno deve estar ciente de todos os pontos deste edital antes de prosseguir com a inscrição.

CAPÍTULO I

DO SIGNIFICADO DO TERMO

Art. 1 - A Transferência Interna corresponderá ao pleito de alunos regularmente matriculados em curso de graduação do Cefet/RJ, **na modalidade presencial**, para mudança de curso, unidade ou ambos, obedecidas as condições descritas nas disposições deste Edital.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO

Art. 2 - Serão elegíveis alunos regularmente matriculados, efetivos no Cefet/RJ em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia. Como alunos regularmente matriculados e efetivos, considera-se aqueles que realizaram sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e que estejam cursando ou tenham concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.2, observadas as seguintes condições:

A) Ter ingressado no curso de vínculo atual através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

B) Comprovar através do histórico escolar que possui, no ato da inscrição, Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CRA de corte do curso pretendido, de acordo com a tabela de cursos oferecidos (tabela 3) deste Edital.

C) Ter o mínimo de 60 (sessenta) créditos cursados e integralizados no ato da inscrição.

D) Ter até, e não mais, de 60% do curso de origem integralizado.

Art. 3 - Não serão elegíveis à Transferência Interna através deste Edital, alunos que ingressaram no vínculo atual através de:

A) Transferência Interna, Externa ou *Ex Officio*

B) Edital para Portador de Diploma de Curso Superior

C) Reingresso

D) Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígena (PSEI)

E) Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) ou qualquer outro Programa especial de graduação que possua regulamento próprio de transferência.

CAPÍTULO III DAS VAGAS OFERECIDAS

A) ANGRA DOS REIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia Elétrica	10	- Todas as Engenharias. - Bacharelado e Licenciatura em Física. - Licenciatura em Matemática	5,0
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	- Todas as Engenharias. - Bacharelado e Licenciatura em Física. - Licenciatura em Matemática	5,0

B) ITAGUAÍ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia de Produção	10	- Todas as Engenharias - Ciência da Computação - Sistemas de Informação	6,0
Bacharelado em Engenharia			

Mecânica	06	- Todas as Engenharias	6,0
----------	----	------------------------	-----

C) MARACANÃ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Administração	05	Todos os cursos de graduação	7,0
Bacharelado em Engenharia Ambiental	05	Todas as Engenharias. . Bacharelado e Licenciatura em Física. . Licenciatura em Matemática. . Bacharelado em Ciência da Computação. . Bacharelado em Sistemas de Informação.	6,0
Bacharelado em Engenharia Civil	10	Todas as Engenharias. . Bacharelado e Licenciatura em Física. . Licenciatura em Matemática.	5,0
Bacharelado em Engenharia de Produção	10	Todas as Engenharias.	7,0
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	05	Todas as Engenharias. . Bacharelado e Licenciatura em Física. . Licenciatura em Matemática. . Bacharelado em Ciência da Computação. . Bacharelado em Sistemas de Informação.	5,0
Bacharelado em Engenharia Elétrica	20	Todos os cursos de graduação	5,0
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	10	Todos os cursos de graduação	5,0
Bacharelado em Física	02	Todas as Engenharias. - Bacharelado e Licenciatura em Física - Licenciatura em Matemática	5,0

D) MARIA DA GRAÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Sistemas de Informação	10	<p>Todas as Engenharias.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bacharelado e Licenciatura em Física. - Licenciatura em Matemática. - Bacharelado em Ciência da Computação. - Bacharelado em Sistemas de Informação 	7,0

E) NOVA FRIBURGO

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Sistemas de Informação	02	<p>Todas as Engenharias.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Bacharelado e Licenciatura em Física. . Licenciatura em Matemática. . Bacharelado em Ciência da Computação. . Bacharelado em Sistemas de Informação. 	7,0
Licenciatura em Física	15	Todos os cursos de graduação	6,0
Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	05	Todos os cursos de graduação	7,0

F) NOVA IGUAÇU

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia Mecânica	10	<p>Todas as Engenharias.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Bacharelado e Licenciatura em Física. . Licenciatura em Matemática. 	6,0

		. Bacharelado em Ciência da Computação. . Bacharelado em Sistemas de Informação.	
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	10	Todas as Engenharias.. - Bacharelado e Licenciatura em Física. - Licenciatura em Matemática. - Bacharelado em Ciência da Computação. - Bacharelado em Sistemas de Informação	5,0
Bacharelado em Engenharia de Produção	10	Todos os cursos de graduação	5,0
Bacharelado em Turismo	05	- Bacharelado em Administração - LEANI - Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	6,0

G) PETRÓPOLIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia de Computação	05	Todas as Engenharias. . Bacharelado e Licenciatura em Física. . Licenciatura em Matemática. . Bacharelado em Ciência da Computação. . Bacharelado em Sistemas de Informação.	6,0
Licenciatura em Física	05	Todas as Engenharias. Bacharelado e Licenciatura em Física. . Licenciatura em Matemática.	5,0
Licenciatura em Matemática	05	Todas as Engenharias. . Bacharelado e Licenciatura em Física. . Licenciatura em Matemática. . Bacharelado em Ciência da	5,0

		Computação. Bacharelado em Sistemas de Informação.	
--	--	---	--

H) VALENÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	10	Todos os cursos de graduação	5,0
Bacharelado em Administração	10	Todos os cursos de graduação	5,0

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 4 - O Edital, o Manual de Matrícula e todos os arquivos e avisos referentes a este Edital estarão no link <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>

Art. 5 - As inscrições ocorrerão de 18 a 29 de dezembro de 2023, através do link: <https://transferenciasepd.cefet-rj.br/>.

Art. 6 - O aluno só poderá se inscrever para 01 (uma) vaga em 01 (um) curso de uma única Unidade.

Parágrafo único. O sistema está programado para considerar apenas a última inscrição realizada.

Art. 7 - A inscrição será online e é de responsabilidade exclusiva do aluno os dados fornecidos, sendo automaticamente excluído pelo Sistema os formulários incompletos.

Art. 8 - Qualquer intercorrência durante a inscrição deve ser imediatamente relatada à Cogra através do e-mail cogra@cefet-rj.br.

Art. 9 - A Cogra não receberá por e-mail documentos dos candidatos para inscrição, nem para matrícula.

Art. 10 - Alunos que não fizeram inscrição não terão direito a pleitear vaga de transferência interna,

mesmo que haja sobra de vagas.

CAPÍTULO V
DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 18 até 29 de dezembro de 2023
Abertura de Processo de Impugnação do Edital	Dia 18 de dezembro de 2023
Resultado das Inscrições - Fase preliminar	Dia 08 de janeiro de 2024
Recursos	De 08 a 10 de janeiro de 2024
Resultado dos Recursos	Dia 12 de janeiro de 2024
Listagem Final	Dia 12 de janeiro de 2024
Matrícula dos alunos classificados	De 22 até 26 de janeiro de 2024
Lista dos Reclassificados	Dia 29 de janeiro de 2024
Matrícula dos Reclassificados	De 29 até 31 de janeiro de 2024
Solicitação de Vagas Ociosas	Dias 29 e 30 de janeiro de 2024
Resultado das solicitações de vagas ociosas	Dia 31 de janeiro de 2024
Recursos para os alunos solicitantes às vagas ociosas	Dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024
Resultado dos Recursos e Lista dos alunos aptos para matrícula	02 de fevereiro de 2024
Matrícula dos alunos solicitantes às vagas ociosas	Dias 02 e 03 de fevereiro de 2024

CAPÍTULO V
CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 - A LISTAGEM FINAL mostrará a classificação dos alunos após recurso, seguindo o critério do maior para o menor CRA exigido pelo curso de acordo com o CRA de Corte da tabela do Capítulo III deste edital.

Art. 12 - O aluno que não finalizar a matrícula no novo curso, continuará automaticamente e sem

nenhum prejuízo, com a matrícula em seu curso de origem.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13 - Em caso de empate na classificação, ficam estabelecidos os seguintes critérios classificatórios, na ordem a seguir:

1º - Aluno com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;

2º - Aluno com idade mais avançada.

CAPÍTULO VIII

DAS VAGAS OCIOSAS

Art. 14 - São consideradas vagas ociosas as vagas oferecidas pelos cursos superiores do Cefet/RJ para este Edital, que não foram preenchidas por alunos classificados ou reclassificados.

Art. 15 - Alunos **inscritos** neste Edital, que não conseguiram vaga no curso para o qual se inscreveram, poderão solicitar transferência para curso com vagas ociosas.

Art. 16 - Os alunos que já tiverem feito matrícula, não poderão solicitar vaga ociosa.

Art. 17 – A solicitação de vagas ociosas será feita à Cogra, através do e-mail cogra@cefet-rj.br . As informações a seguir são indispensáveis e suficientes.

- Nome completo do aluno
- Curso e Unidade de Origem
- Histórico Escolar
- Curso e Unidade de Destino

Art. 18 - Os critérios de desempate seguirão o que prevê o Capítulo VI deste Edital.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS

Art. 19 – Os recursos só poderão ser feitos através do e-mail cogra@cefet-rj.br

CAPÍTULO X
DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

Art. 20 - O direito brasileiro garante a todo cidadão, ainda que não inscrito no presente edital, o direito de impugnar o edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

CAPÍTULO XI
DAS MATRÍCULAS

Art. 21 - Para matrícula o aluno deve se guiar pelo Manual de Matrícula, na área destinada ao Edital de Transferência Interna. <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>

Art. 22 - A partir da matrícula os alunos deverão procurar o DERAC ou a SERAC destino para resolverem todas as questões referentes a esse período.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - As dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas à Cogra através do e-mail cogra@cefet-rj.br ou pelo Sistema de Chamados do Cefet/RJ (<http://chamados.cefet-rj.br/>), clicando em DIREN, e em seguida em COGRA opção: Transferência.

Art. 24 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página do Edital de Transferência Interna 2023.2.

Art. 25 - Para casos omissos e situações não previstas neste Edital o aluno deverá utilizar o Sistema de Chamados do Cefet/RJ - <http://chamados.cefet-rj.br/> - clique em DIREN, em seguida clique em COGRA opção: Transferência.

Art. 26 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

De acordo:

Homologado por:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dayse Haime Pastore**, DIRETOR - CD3 - DIREN, em 03/11/2023 17:10:19.
- **Mauricio Saldanha Motta**, DIRETOR GERAL - CD2 - CEFET/RJ, em 03/11/2023 16:52:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19743

Código de Autenticação: b6d4077384

